



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**EDITAL Nº. 013/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Silvanio Antonio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.463 de 30 de junho de 2013 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 012 de 14 de fevereiro de 2024 e o Decreto nº. 18 de 11 de março de 2025, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Coordenação do presente, designada através de Decreto Municipal, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

| 1 | - | DAS | CONDIÇÕES | DO | ESTAGIÁRIO: |
|---|---|-----|-----------|----|-------------|
|---|---|-----|-----------|----|-------------|

**1.1 - Atividades a serem realizadas:** participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**1.2 - Carga horária semanal:** de 20 a 30 horas semanais conforme requisição, podendo ainda sofrer alterações no decorrer do estágio, dentro das especificações do Item 1.3.

**1.3 - O estagiário receberá de Bolsa Estágio constantes nas tabelas abaixo, conforme Decreto Municipal nº. 12 de 14 de fevereiro de 2024:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Cursos de Ensino Médio = 2º Grau | R\$ 7,06 |
| Cursos de Ensino Médio = 2º Grau | R\$ 7,06 |
| Demais Cursos de Nível Superior  | R\$ 9,42 |

**1.4 - Locais de realização do estágio:** Secretarias do Município.

1.4.1 - Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios. Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.

**1.5 - Período de duração do estágio:** Até dois anos.

**1.5.1** - A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitada ao período de 02 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.

**1.5.2** - O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interromper/desistir do curso.

**1.5.3** - Os contratos passarão por renovação/avaliação periódica a cada 06 (seis) meses.

**1.6 - Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

| Cronograma                                    | Datas Previstas         |
|---|-------------------------|
| Período de Inscrições                         | 12.03.2024 a 19.03.2024 |
| Publicação Preliminar das Inscrições          | 20.03.2024              |
| Recursos quanto a Homologação das Inscrições  | 21.03.2024              |
| Publicação Oficial das Inscrições Homologadas | 24.03.2024              |
| Publicação do Resultado da Pontuação          | 24.03.2024              |
| Recursos Quanto a Classificação Preliminar    | 25.03.2024              |
| Classificação Final (Homologação)             | 26.03.2024              |

**1.6.1** - As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação de um novo cronograma no site municipal.

**1.6.2** - Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo destes a observância dos prazos estipulados neste Edital.

## **2 - DAS VAGAS OFERECIDAS**

**2.1** - São oferecidas vagas de estágio nas quantidades e para estudantes conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

| Denominação do Cargo                                | Vagas   | Horas Semanais | Valor por Hora R\$ |
|---|---------|----------------|--------------------|
| Cursos de Ensino Médio = 2º Grau                    | 02 + CR | 20h            | R\$ 7,06           |
| Cursos de Ensino Médio = 2º Grau                    | 02 + CR | 30h            | R\$ 7,06           |
| Demais Cursos de Nível Superior na Área da Educação | 02 + CR | 20h            | R\$ 9,42           |

### **3 - DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** - As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas no período informado no item 1.6, em horário de atendimento da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### **4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**4.1** - Os candidatos deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais e respectiva cópia para protocolo, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula (estudantes de 1º semestre).

**4.2** - No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição do certame (Anexo I), bem como, apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

**4.2.1** - Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade oficiais; Cédulas identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força da lei federal, valem como documento de identidade; Passaporte; carteira de trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de  
de  
Habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**4.2.2** - Comprovante de residência;

**4.2.3** - Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

**4.2.5** - Certidão de Quitação Eleitoral;

**4.2.6** - Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

**4.2.7** - No ato de realização da inscrição, o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, junto da ficha de inscrição, sob pena do não recebimento da inscrição.

**4.4** - A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula atualizado, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

**5 - DA SELEÇÃO:**

**5.1 - Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**5.2 - Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**5.2.1** - As atividades que forem descritas no curriculum vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes, do contrário não serão pontuadas.

**5.2.2** - As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição, do contrário não serão pontuadas.

**5.2.3 - Somente serão considerados cursos na área de educação.**

**5.3** - Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios contidos no **ANEXO II** para vagas de ensino médio e o **ANEXO III** para vagas de nível superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**5.4** - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, se utilizará o critério de idade para desempate, figurando na posição mais vantajosa o candidato que tiver nascido primeiro.

**6 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**6.1** - O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado nos termos do cronograma, mediante publicação no site do Município.

**6.2** - Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada etapa, conforme cronograma contido no Item 1.6.

**6.3** - Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

**6.4** - Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no Item 1.6.

**6.5** - O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo terá efeito suspensivo.

**7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**7.1** - O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem crescente da classificação final.

**7.2** - A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**7.3** - A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**7.4** - Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

**7.4.1** - Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

**7.5** - O presente seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer deste período.

**7.6** - Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que poderão ser abertas junto à Administração.

**7.7** - A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e as condições do Item 1.5 deste edital.

## **8 - DIVULGAÇÃO**

**8.1** - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>, onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**9.1** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, sendo ouvida a Assessoria Jurídica, se necessário.

**9.1.1** - A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.

**9.2** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**9.3** - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**9.4** - A gestão dos estagiários será feita pelo CIEE – empresa contratada pelo Município através de procedimento licitatório.

**9.5** - Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal Três Palmeiras/RS,

11 de fevereiro de 2025.

**SILVANIO ANTONIO DIAS**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 - Edital nº. 013/2025**  
**Formulário de Inscrição - nº.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Doc. de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tel. Fixo: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Escolaridade/Instrução do Candidato: \_\_\_\_\_  
Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_  
Apresentou Títulos autenticados de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_.

**Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 - Edital nº. 013/2025, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura** \_\_\_\_\_ **do** \_\_\_\_\_ **Candidato** \_\_\_\_\_

Três Palmeiras/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 - Edital nº. 013/2025**

**Comprovante de Inscrição nº.** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

Três Palmeiras/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição.

**Anexo II**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

| Critério   | Comprovação Exigida  | Pontuação  | Pontuação Máxima |
|--|--|--|------------------|
| Cursos de qualificação ou complementar na área da educação em andamento ou concluído (mínimo de 20h) | Certificado de Conclusão ou Comprovante de Inscrição         | 0,5 por curso em andamento e 1,0 por curso concluído | 2,0 pontos       |
| Participação em projetos sociais, voluntariado ou atividades extracurriculares                       | Declaração da instituição ou entidade responsável            | 0,5 ponto por projeto ou atividade                   | 1,0 pontos       |
| Experiência profissional anterior (incluindo estágio ou menor aprendiz)                              | Declaração da empresa, órgão público ou carteira de trabalho | 1,0 ponto por período igual ou superior a 6 meses    | 2,0 pontos       |
| Total Geral Máximo   |  |  | 5,00 pontos      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Anexo III**

| Critério  | Comprovação Exigida  | Pontuação  | Pontuação Máxima |
|---|--|--|------------------|
| Semestre em Andamento   | Comprovante de Matrícula do Semestre                         | 0,5 até 5º semestre e 1,0 a partir do 6º semestre  | 1,0 pontos       |
| Cursos de qualificação ou complementares na área da educação em andamento ou concluídos (mínimo de 20h) | Certificado de Conclusão ou Comprovante de Inscrição         | 0,5 por curso em andamento e 1,0 por curso concluído   | 2,0 pontos       |
| Estágios Realizados (na iniciativa privada, órgão público ou terceiro setor)                            | Declaração da empresa, órgão público ou entidade/instituição | 0,5 ponto por período igual ou superior a 6 meses na iniciativa privada<br>1,0 ponto por período igual ou superior a 6 meses no terceiro setor<br>1,5 ponto por período igual ou superior a 6 meses em órgão público | 3,0 pontos       |
| Cursos Extracurriculares em andamento ou concluídos (mínimo de 20h)                                     | Certificado de Conclusão ou Comprovante de Inscrição         | 0,5 por curso em andamento e 1,0 por curso concluído de até 20h<br>1,0 por curso em andamento e 1,5 por curso concluído de até 40h<br>1,5 por curso em andamento e 2,00 por curso concluído superior a 40h           | 4,00             |
| Total Geral Máximo  |  |  | 10,0 pontos      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**ANEXO IV**

**Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 - Edital nº. 013/2025**

**Formulário de Inscrição - nº.**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins de direito, que:

**Consentimento:**

Autorizo a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS a coletar, armazenar, processar, compartilhar e utilizar os meus dados pessoais fornecidos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, exclusivamente para as finalidades de:

1. Realização de inscrição, análise e classificação no Processo Seletivo Simplificado;
2. Publicação de resultados e atos administrativos relacionados;
3. Celebração de eventual contrato de trabalho temporário, caso selecionado(a).

**Dados Pessoais Coletados:** Todos os fornecidos quando da inscrição/contratação.

**Finalidade e Segurança:**

Reconheço que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos no Edital nº 001/2025 e armazenados conforme os princípios da confidencialidade, segurança e integridade, atendendo à legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

**Direitos do Candidato:**

Tenho ciência de que posso, a qualquer momento:

1. Solicitar informações sobre os dados armazenados;
2. Corrigir ou atualizar informações incorretas ou desatualizadas;
3. Solicitar a exclusão de dados pessoais, exceto aqueles cuja manutenção seja obrigatória por força de lei ou para cumprimento das finalidades previstas neste termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Prazo de Retenção:**

Estou ciente de que os meus dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário à conclusão do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de contratação, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do vínculo empregatício.

**Revogação do Consentimento:**

Declaro estar ciente de que a revogação deste consentimento antes do término do Processo Seletivo Simplificado poderá inviabilizar minha participação no certame.

**Declaração de Ciência:**

Declaro ter lido e compreendido integralmente os termos acima e que estou de acordo com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais nos moldes aqui descritos.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Três Palmeiras/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO V**

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: [administracao@trespalmeiras.rs.gov.br](mailto:administracao@trespalmeiras.rs.gov.br)  
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RN  
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Processo Seletivo Simplificado nº. 004/25 - Edital nº. 013/2025**

**Formulário de Recurso**

Para

**Comissão Coordenadora do Processo Seletivo**

Nome            do            Candidato: \_\_\_\_\_  
Nº            de            Inscrição: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso - (Assinale o tipo de recurso)

( ) Contra Indeferimento de Inscrição

( ) Conta            Resultado            da            Prova            de            Títulos

Justificativa do Candidato - Razões de Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letras de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.

Três Palmeiras/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura

Candidato

---

Assinatura Responsável pelo recebimento